



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Nº 1993

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 6.269/2025 =

de 10 de outubro de 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º O Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 212.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação(+) 212.000,00

Anulação

03 01 00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

5 17.122.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto 2.000,00

Manutenção das Atividades do SAEMBA F.R.: 0 04

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 04 00

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110 000 GERAL

12 17.122.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto 90.000,00

Manutenção das Atividades do SAEMBA F.R.: 0 04 00

3.3.90.39.42 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110 000 GERAL

03 02 00 DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

31 17.512.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto 120.000,00

Manutenção das Atividades do SAEMBA F.R.: 0 04 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

110 000 GERAL

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03 02 00 DIVISÃO TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

35 17.512.0017.2043.0000 Operacionalização dos Serviços de Água e Esgôto -212.000,00

Manutenção das Atividades do SAEMBA F.R. Grupo: 0 04 00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

INDIRETA

110 000 GERAL

Anulação (-) -212.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 11.738/2025 =

de 15 de outubro de 2025.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.526, de 07 de julho de 2025, Portaria nº 11.563, de 28 de julho de 2025 e Portaria nº 11.668, de 16 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data. Bariri, 15 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.739/2025 =

de 15 de outubro de 2025.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.619, de 20 de agosto de 2025 e Portaria nº 11.678, de 18 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data. Bariri, 15 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.740/2025 =

de 15 de outubro de 2025.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.590, de 12 de agosto de 2025 e Portaria nº 11.669, de 16 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data. Bariri, 15 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.741/2025 =

de 15 de outubro de 2025.

*Prorroga prazo para a conclusão
de procedimento de sindicância.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.468, de 02 de junho de 2025, Portaria nº 11.521, de 03 de julho de 2025, Portaria nº 11.560, de 28 de julho de 2025 e Portaria nº 11.667, de 16 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data. Bariri, 15 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.742/2025 =

de 16 de outubro de 2025.

*Dispõe sobre substituição de
membros da Comissão
Permanente de Sindicância
Processante para atuação em
processo específico.*

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.352, de 20 de março de 2025, que nomeou os membros da Comissão Permanente de Sindicância Processante desta municipalidade;

CONSIDERANDO os impedimentos apresentados pela atual Presidente para atuação no Processo Administrativo nº 345/2025, originado do Processo Digital nº 5597/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a imparcialidade do procedimento investigativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, na qualidade de membro titular da Comissão Permanente de Sindicância Processante (Portaria nº 11.352/2025), para atuar como Presidente, especificamente no Processo Administrativo nº 345/2025, o Senhor **Gabriel Oréfice Garcia**.

Art. 2º Fica nomeado, na qualidade de membro suplente da Comissão Permanente de Sindicância Processante (Portaria nº 11.352/2025), para atuar como membro titular, especificamente no Processo Administrativo nº 345/2025, o **Senhor Matheus Pinguelo**.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 11.352/2025, mantendo-se a **Senhora Giovana Silvério Felipe** como Secretária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 16 de outubro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acham-se abertos na Prefeitura Municipal de Bariri, os seguintes processos licitatórios:

Pregão Eletrônico nº 59/2025, tendo por objeto o registro de preços para eventual prestação de serviços de Nebulização Costal (ultra baixo volume - UBV) para aplicação de inseticida especificamente fornecido pela SUCEN (Superintendência de Controle de Endemias) para o combate ao Mosquito Aedes Aegypt, por um período de 12 meses, conforme descrições e quantidades contidas no Anexo I do Edital. Encerramento dia 30 de outubro de 2025, às 09h00 horas.

Concorrência Eletrônica nº 02/2025, tendo por objeto a Alienação de 1 (um) Lote de Terras, sem edificação, matrícula nº 28.107, Área de 3.244,077m², localizado na Av. José Saltarelli, s/nº, no Núcleo Habitacional Bariri C, destinado exclusivamente a Pessoa Jurídica Legalmente constituída, com a finalidade de implantação ou ampliação de atividades industriais, comerciais ou de prestação de serviços, que resultem em geração de empregos e renda no Município de Bariri. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até às 08:59 min do dia 11/11/2025; FASE DE LANCES das 09:00 às 12:00 horas do dia 11/11/2025.

Os editais na íntegra serão fornecidos aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Vila Maria, no Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saudade@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**IMPRENSA OFICIAL
EXPEDIENTE**

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP